

**PUBLICITAÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA**  
**ARTIGO 465.º N.º 1 DO CCP, REDAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 111-B/2017,**  
**DE 31 DE AGOSTO**

**Data do Registo**

29-10-2019

**Critério de escolha da entidade (critério de adjudicação)**

Proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade melhor relação qualidade-preço.

**Adjudicatário**

- Nome: Claranet Portugal – Telecomunicações, SA
- Sede: Edifício Parque Expo, Avenida D. João II, 1.07-2.1, 4º 1998 014 Lisboa
- NIF: 503412031

**Objeto do contrato**

Aquisição de 40 (quarenta) portáteis híbridos.

**Concorrentes**

- TCSI-DIGIBÉRIA, Tecnologias de Informação, SA
- RIS 2048 - Sistemas Informáticos e Comunicações, SA
- Claranet Portugal – Telecomunicações, SA

**Entidades reclamantes e/ou impugnantes**

Não aplicável.

**Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]**

31.020,00 € (trinta e um mil e vinte euros).

**Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)**

5 (cinco) dias.

**Adicionais ao Contrato**

Não aplicável.

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato**

Lisboa

**Critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável indicar o critério caso se opte pela justificação do artigo 28.º do CCP)**

Não aplicável.